Exercício: 2022 Página(s): 1/1

## Decreto N° 677 - de 04 de Agosto de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.26.782.0606.2.0078-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS	R\$	55.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	55.000,00
Total da Unidade 06	R\$	55.000,00
Total da Instituição 02	R\$	55.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	55.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁ a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	.VIT FINANCEIRO na forma do p	aragrafo 1°, inciso I
Total Geral Anulado	R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 04 de Agosto de 2022

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53